



artigo 37, XXI, Lei 13.303 de 2016, Lei Complementar 123 de 2006 e Lei 8.078 de 1990 e alterações posteriores.

Consoante entendimento a legalidade da dispensa de licitação por inexigibilidade está condicionada à observância do disposto no artigo 30, inciso I da Lei nº 13.303/2016.

**Art. 30.** A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

"1 – aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo";

Foi juntada aos autos a proposta de preços da empresa, onde se constatou que os preços apresentados estão compatíveis com a aquisição.

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

A presente justificativa consta no Termo de Referência nº 046/HMC/ECSP/2023 – pág. 124 a 129, do processo em epígrafe.

Desta feita primando pelos princípios da economicidade, eficiência, legalidade e supremacia do interesse Público, bem como a acessibilidade, justificando assim a presente aquisição direta por inexigibilidade com fulcro no art. 30, I da Lei Federal nº 13.303/2016 e será efetuada mediante dispensa de licitação.

Remete-se a autoridade competente para ratificação.

Cuiabá-MT, 14 de setembro de 2023.

FABIO MARCELO MATOS DE LIMA

DIRETOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CO INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

PROCESSO N.º 00.050.173/2023-1

Considerando o processo administrativo n.º 00.050.173/2023-1, visando a "DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DA REPRESENTANTE MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMERCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI DOS FABRICANTES: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA E VMI TECNOLOGIAS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES: MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS E RAIÓ X MÓVEL DOS SETORES ASSISTENCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CUIABÁ DR. LEONY PALA DE CARVALHO – HMC GERIDO PELA EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA".

Constata-se que no caso concreto ficou configurado a necessidade precípua de se contratar via PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, em formato dispensa de licitação por inexigibilidade pelos motivos exarados no COMUNICADO DE DISPENSA N.º 15/2023.

Conquanto presente os requisitos legais, havendo parecer favorável da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO e RATIFICO o COMUNICADO de DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 15/2023.

EMPRESA: MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

VALOR TOTAL de R\$ 484.562,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e dois reais)

Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, MT, 14 de setembro de 2023.

ISRAEL PANIAGO

DIRETOR GERAL CO-INTERVENTOR

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

**Extrato**

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2023/ECSP.

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 00.050.173/2023-1 ECSP

**CONTRATANTE:** EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ/MF nº 21.873.611/0001-14

**CONTRATADA:** MEDLAB ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME

CNPJ/MF nº 14.995.486/0001-50

**Objeto:** "Dispensa de licitação por inexigibilidade da representante Medlab Assistência Técnica e Comercio de Peças para Equipamentos Hospitalares Eireli dos fabricantes: Alfa Med Sistemas Medicos Ltda e VMI Tecnologias Ltda, para aquisição de materiais para os equipamentos médicos hospitalares: monitores multiparamétricos e raio x móvel dos setores assistenciais do Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma de Carvalho – HMC gerido pela empresa cuiabana de saúde pública"

**Valor Total:** R\$ 484.562,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

**Prazo de Vigência:** 30 (trinta dias).

**Legislação aplicável:** Lei n.º13.303 de 2016 e suas eventuais alterações.

Cuiabá – MT, 19 de setembro de 2023.

ISRAEL PANIAGO

Diretor Geral- Co Interventor

**Câmara Municipal de Cuiabá**

**Secretaria de Apoio Legislativo**

**Decretos Legislativos**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 209, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR CLOVIS ARANTES.**

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor **CLOVIS ARANTES**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Cuiabá.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em 26 de setembro de 2023.

**VEREADOR CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**Secretaria de Gestão de Pessoal**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 324/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Syrham Maria de Arruda Reidel Fonseca**, Assessora Parlamentar IV CTAP-CM 05, matrícula 6532.5, para desempenhar a função de **Chefe de Gabinete Parlamentar** durante as férias da Chefe de Gabinete Parlamentar **Adelina Vilalva de Magalhães**, de **02.10.2023 a 16.10.2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 323/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o servidor **Advilson Duan Costa Marques de Souza**, Assessor Parlamentar IV CTAP-CM 05, matrícula 7762.2, para desempenhar a função de **Chefe de Gabinete Parlamentar** durante as férias do Chefe de Gabinete Parlamentar **Marcio Martins da Cruz**, de **02.10.2023 a 16.10.2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

**VEREADOR FRANCISCO CARLOS AMORIM SILVEIRA – CHICO 2000**

**PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº. 322/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **Janaina Rodrigues dos Santos Reis**, Técnico Legislativo, **01 (um) mês de Licença-Prêmio, referente ao 1º Quinquênio – anos 2015-2020**, nos termos do Art. 100, §2º, da Lei Complementar Nº. 093/2003 e do Art. 16, §1º, alínea b, da Lei Complementar Nº 235/2011, **usufruindo pelo período de 20/10/2023 a 18/11/2023**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 27 DE SETEMBRO DE 2023.

Autenticar documento em <http://legislativo.camaraacuiaba.mt.gov.br/autenticidade>

com o identificador 350039003300370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme a Lei nº 14.186 de 2021 e a Lei nº 11.743 de 2008 e em conformidade com a Resolução nº 10.173 de 2019 da Câmara Brasileira de ICP-Brasil.

